| Estabelecimento de ensino | Nome | Vínculo | Carreira | Categoria | Escalão/ índice |
|---|---|---|---|---|---|
| E.B.Integ.de Mexilhoeira Grande. | Vítor Manuel Glória Cruz Rosado Gamboa. | CTI | Auxiliar de Acção Educativa | Aux. Acção Edu. . . . . | 151 |
| E.B.Integ.de Mexilhoeira Grande. | Ana Filipa Moreira Joaquim . . . . . | CTI | Auxiliar de Acção Educativa | Aux. Acção Edu. . . . . | 151 |
| E.B.Integ.de Mexilhoeira Grande. | Dina Maria Canelas Mateus. . . . . | CTI | Auxiliar de Acção Educativa | Aux. Acção Edu. . . . . | 151 |
| E.B.Integ.de Mexilhoeira Grande. | Lilita Maria Silva . . . . . | CTI | Auxiliar de Acção Educativa | Aux. Acção Edu. . . . . | 151 |
| E.B.Integ.de Mexilhoeira Grande. | Maria Alice Duarte Lourenço Inácio Alves. | CTI | Auxiliar de Acção Educativa | Aux. Acção Edu. . . . . | 151 |
| E.B.Integ.de Mexilhoeira Grande. | Maria Graça Marreiros Ventura Várzea . . . | CTI | Auxiliar de Acção Educativa | Aux. Acção Edu. . . . . | 151 |
| E.B.Integ.de Mexilhoeira Grande. | Maria Jesus S Francisco Nascimento. . . . . | CTI | Auxiliar de Acção Educativa | Aux. Acção Edu. . . . . | 151 |
| E.B.Integ.de Mexilhoeira Grande. | Venceslau Sílvio G Matos Fonseca . . . . . | CTI | Auxiliar de Acção Educativa | Aux. Acção Edu. . . . . | 151 |
| E.B.Integ.de Mexilhoeira Grande. | Maria Assunção Bicho Augusto Domingos. | CTI | Cozinheiro . . . . . | Cozinheiro . . . . . | 160 |
| J. I. da Figueira | Maria Henriqueta Godinho Inácio . . . . . | QND | Auxiliar de Acção Educativa | Aux. Acção Edu. . . . . | 160 |
| J. I. de Mexilhoeira Grande. | Maria Deus Gonçalves Zeverino . . . . . | QND | Auxiliar de Acção Educativa | Aux. Acção Edu. . . . . | 160 |

(*a*) Tesoureiro

QND — Quadro de Nomeação Definitiva
CTC — Contrato de Trabalho a Termo
CTI — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
LSVLD — Licença sem Vencimento de Longa Duração

2 — Quadro de referência de pessoal não docente a transferir, por unidade orgânica, tendo em conta os rácios definidos na portaria.

Pessoal não docente:

Existentes (em funções):

Pessoal Auxiliar — 176;
Pessoal Administrativo — 52.

Necessários (Rácio da portaria):

Pessoal Auxiliar — 177;
Pessoal Administrativo — 40.

*Nota.*— As transferências financeiras previstas na cláusula 2.ª com o pessoal não docente integram as verbas necessárias ao número de unidades em falta identificadas no quadro acima.

ANEXO 2

**Actividades de enriquecimento curricular (1.º ciclo do Ensino Básico)**

Nota de encargos financeiros globais a transferir para o município:

Total de Alunos— 2488.
Valor a transferir — € 653.100,00.

Nota. — A autarquia deve garantir a oferta de actividades de enriquecimento curricular a todos os alunos do concelho a tempo integral.

ANEXO 3

**Manutenção e apetrechamento das escolas básicas**

1 — Lista de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a transferir para o município:

Concelho de Portimão:

Agrupamento de Escolas/Escolas;
EB2,3 Prof José Buisel,
EB2,3D.Martinho C.Branco,
EB2,3 Eng Nuno Mergulhão;
EB2,3, Júdice Fialho;
EB2,3, D. João II;
EB2,3 Mex Grande.

2 — Situações especiais:

Os encargos a transferir, assumidos com pessoas singulares, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, são de € 71.483,40.

202060578

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

### Contrato n.º 179/2009

O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos municípios.

Tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município.

Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo 12.º, entre o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e o Município de Porto de Mós, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, João Salgueiro, é subscrito e reciprocamente aceite o presente contrato de execução, o qual se rege nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

O presente contrato define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas *a*), *c*) e *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios:

*a*) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré -escolar;
*b*) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
*c*) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Cláusula 2.ª

**Gestão do pessoal não docente**

1 — O pessoal não docente identificado nas listagens do Anexo 1 é transferido, a partir da data de assinatura do presente contrato, para o Município, que assumirá a competência da respectiva gestão.

2 — Estas listagens têm em conta a situação profissional de cada trabalhador, a rácio definida na Portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, para o ensino básico, bem como as necessidades relativas à educação pré-escolar e às actividades de enriquecimento curricular promovidas pelo Município.

3 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o novo regime de autonomia, administração e gestão das escolas, relativamente a esse pessoal a Câmara Municipal passa a exercer as competências de recrutamento, afectação, colocação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos.

4 — A partir do dia 1/03/2009, o Ministério da Educação transfere para o Município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários constantes da listagem em anexo, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal.

5 — Os encargos sociais referidos na cláusula anterior incluem, designadamente, os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social.

6 — A situação dos funcionários relativamente à ADSE mantém-se, correndo os respectivos encargos por conta da Administração Central.

7 — Os encargos que resultarem de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da lei, serão oportunamente definidos e transferidos.

8 — São transferidas, de igual modo, as verbas correspondentes aos encargos relativos ao acordo de cooperação para a Educação Pré-Escolar celebrado com o Município.

9 — Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.

10 — O pessoal não docente transferido mantém o direito ao vínculo, à carreira, à categoria, ao escalão e ao índice detido à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2008, bem como ao regime de mobilidade geral para quaisquer serviços ou organismos da administração central ou local e ao regime de mobilidade especial por solicitação, prevista no n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Cláusula 3.ª

**Actividades de enriquecimento curricular**

1 — O Município assume a competência de implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, constantes no Anexo 2, sem prejuízo da responsabilidade que cabe ao Ministério da Educação relativamente à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitações dos professores.

2 — O Ministério da Educação transfere para o Município o montante de € 289 275,00 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.

3 — Em 2009 a transferência dos recursos para pagamento das despesas a que se refere a presente cláusula será actualizada nos termos equivalentes à inflação prevista.

Cláusula 4.ª

**Gestão do parque escolar**

1 — Tendo em conta que a Carta Educativa Municipal já foi aprovada, são transferidas para o Município as competências de construção e ampliação, das escolas básicas nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 144/2008.

2 — São igualmente objecto de transferência as competências relativas à manutenção e apetrechamento das escolas básicas, de acordo com o estabelecido nos quadros do Anexo 3, já consensualizados entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal.

3 — Para os efeitos relativos à manutenção e apetrechamento, o Ministério da Educação transfere para o Município o montante de € 20 000,00 por cada Escola identificada no Anexo 3, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas competências.

4 — Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

5 — O contratualizado nesta cláusula não prejudica os concursos públicos, já abertos pelo Ministério da Educação, que se destinem à construção, ampliação, substituição, manutenção ou apetrechamento das escolas básicas e identificados no Anexo 3.

Cláusula 5.ª

**Acompanhamento e controlo da execução do contrato**

1 — Com a assinatura deste contrato é constituída uma comissão de acompanhamento e controlo do contrato composta por um representante do Ministério da Educação, que coordenará, um representante da Câmara Municipal e um representante do conjunto dos agrupamentos de escolas do concelho.

2 — A comissão referida no número anterior deve apresentar às partes contratantes relatórios anuais sobre o grau de execução do contrato, bem assim como sugestões e propostas para a respectiva actualização.

Cláusula 6.ª

**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do contrato.

2 — O incumprimento das obrigações previstas neste contrato determina a retenção do duodécimo das transferências do Fundo Social Municipal em valor correspondente até à regularização da situação.

3 — Nos casos em que o município não realize despesa elegível de montante pelo menos igual às transferências financeiras consignadas a um fim específico, efectuadas nos termos do presente contrato e da legislação que o suporta, no ano subsequente é-lhe deduzida à verba a que teria direito ao abrigo do Fundo Social Municipal, a diferença entre a receita deste e a despesa correspondente.

4 — Nos casos em que o município não assegure o exercício das competências e atribuições transferidas e que são objecto deste contrato, pode o Ministério da Educação assegurar, a título supletivo, as referidas competências.

Cláusula 7.ª

**Actualização do contrato**

Por proposta fundamentada de qualquer uma das partes e aceite pela outra, e com base nos relatórios produzidos pela comissão de acompanhamento referida na cláusula 6.ª, o presente contrato pode ser alterado ou actualizado no final do seu primeiro ano de vigência, ou no final dos anos seguintes.

Cláusula 8.ª

**Publicação do contrato**

O presente contrato e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, são publicados no *Diário da República*. O mesmo procedimento será tomado para as alterações e actualizações que venham a ocorrer.

Depois de lido e aprovado vai o presente contrato de execução ser assinado pelas partes.

16 de Setembro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*. — O Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, *João Salgueiro*.

ANEXO 1

**Pessoal não docente a transferir**

1 — Lista de pessoal não docente a transferir:

| Estabelecimento de ensino | Nome do funcionário ou agente | Entidade e tipo de vínculo laboral | Carreira | Categoria | Escalão/ Índice |
|---|---|---|---|---|---|
| Escola Básica de Mira de Aire n.º 1. | Carla Maria Rodrigues Galhano. | Ministério da Educação \ Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 3.º/160 |
| Escola Básica de Mira de Aire n.º 1. | Raquel Vieira Carvalho. . . | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 3.º/160 |

| Estabelecimento de ensino | Nome do funcionário ou agente | Entidade e tipo de vínculo laboral | Carreira | Categoria | Escalão/ Índice |
|---|---|---|---|---|---|
| Escola Básica de Mira de Aire n.º 2. | Maria Adelaide Abreu . . . | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 8.º/218 |
| Escola Básica de Mira de Aire n.º 2. | Ana Maria Morgado Dâmaso. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 3.º/160 |
| Escola Básica de Dr. Luciano Justo Ramos. | Liliana Mónica Amado Oliveira. | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 2.º/151 |
| Escola Básica de Dr. Luciano Justo Ramos. | Carla Maria Matos Carvalho | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Certo. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Escola Básica de Dr. Luciano Justo Ramos. | Hermínia Jesus Pinheiro Lacão Matos. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 5.º/181 |
| Escola Básica de Dr. Luciano Justo Ramos. | Maria Celeste Carvalho Galveias | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 8.º/218 |
| Escola Básica de Dr. Luciano Justo Ramos. | Maria Gabriela Nunes Santos Ferreira Dâmaso. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 8.º/218 |
| Escola Básica de Dr. Luciano Justo Ramos. | Maria Manuela Gomes Silvestre. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 5.º/181 |
| Escola Básica de Dr. Luciano Justo Ramos. | Maria Judite Santos Pereira | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 4.º/170 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Sílvia Moleiro Alves Cruz | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Certo. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Deolinda Ofélia Hortense | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 2.º/151 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Abílio Gomes dos Santos | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 3.º/160 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Ana Maria Santos Rodrigues Silva. | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 2.º/151 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Anabela Graça Conceição Reis Neves. | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Assistente de Administração Escolar. | Assistente de Administração Escolar. | 3.º/218 |
| Escola Secundária de Mira de Aire | Arlindo Leocádio Silva . . . | Ministério da Educação/ Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar . . . . . | Guarda-Nocturno . . . | 4.º/160 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Carlos Manuel Ferreira Simões Vaz. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Assistente de Administração Escolar. | Assistente de Administração Escolar Principal. | 5.º/269 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Célia Manuela Oliveira Rodrigues Sampaio. | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Certo. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Cláudia Alexandra Marques Fernandes Ferreira. | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Certo. | Assistente de Administração Escolar. | Assistente de Administração Escolar. | 1.º/199 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Cora Gomes Jorge Sampaio | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Assistente de Administração Escolar. | Chefe de Serviços de Administração Escolar. | 6.º/500 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Delfina Maria Jesus Carreira. | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Assistente de Administração Escolar. | Assistente de Administração Escolar. | 3.º/218 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Esmeralda Cristina Correia Ribeiro Justino. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação.. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 4.º/170 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Ilda Domingas Vieira Carvalho. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação.. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 8.º/218 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Laurinda Conceição Godinho Oliveira Vinagre. | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Certo.. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Liliana Patrícia Tomás Salgueiro. | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Certo. | Assistente de Administração Escolar. | Assistente de Administração Escolar. | 1.º/199 |

| Estabelecimento de ensino | Nome do funcionário ou agente | Entidade e tipo de vínculo laboral | Carreira | Categoria | Escalão/ Índice |
|---|---|---|---|---|---|
| Escola Secundária de Mira de Aire | Maria Cristina Gomes Nunes Santos | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 2.º/151 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Maria Fátima Bizarro Roque Clemente. | Ministério da Educação \ Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar . . . . . | Cozinheiro . . . . . | 5.º/181 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Maria Gabriela Pereira Gomes Mota. | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar . . . . . | Cozinheiro . . . . . | 2.º/151 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Maria Graça Piedade Veríssimo Novo. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar . . . . . | Cozinheiro . . . . . | 3.º/160 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Maria Manuela Gomes Simões. | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Certo. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Maria Manuela Silva Laureano. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 3.º/160 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Rosa Luz Gomes Ferreira Santos. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Encarregado de Coordenação do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa. | 1.º/243 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Rosa Maria Neto Eleutério Silva. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 5.º/181 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Rosa Marina Inácio Pinheiro Domingos. | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Certo. | Auxiliar . . . . . | Cozinheiro . . . . . | 1.º/142 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Salomé Maria Ferreira Mateus. | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 3.º/160 |
| Escola Secundária de Mira de Aire. | Vítor Manuel Jesus Lopes | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Certo. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Jardim de Infância de Alvados. | Rosalina Conceição Lopes Santos. | Agrupamento de Escolas de Mira Daire e Alvados — Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Jardim de Infância de Mira de Aire n.º 1. | Marina Gomes Querido Jorge. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 4.º/170 |
| Escola Básica de Alqueidão da Serra. | Aurélia Maria da Silva Laranjeiro. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 2.º/151 |
| Escola Básica de Alqueidão da Serra. | Maria de Fátima Amado Roque Baptista. | Ministério da Educação \ Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 3.º/160 |
| Escola Básica de Arrimal | Ana Catarina Ferreira da Silva. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Certo. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Escola Básica de Cruz da Légua. | Maria Madalena Vieira Clemente. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 2.º/151 |
| Escola Básica de Juncal | Ana Maria Pereira Trigo Lapa | Ministério da Educação \ Quadro Distrital de Vinculação | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 2.º/151 |
| Escola Básica de Juncal | Belmira Laurinda Pereira Moutinho. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 2.º/151 |
| Escola Básica de Juncal | Margarida Maria Horta Vergílio Vieira. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Escola Básica de Adro | Isilda Maria Pereira da Silva Gerardo. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Certo. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Escola Básica de Corredoura. | Maria Augusta Martins Paulo | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Certo | Auxiliar de Acção Educativa | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1 | 1.º/142 |

| Estabelecimento de ensino | Nome do funcionário ou agente | Entidade e tipo de vínculo laboral | Carreira | Categoria | Escalão/ Índice |
|---|---|---|---|---|---|
| Escola Básica de São Jorge. | Ana Mafalda da Silva Prates | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Certo. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Escola Básica de Porto de Mós. | Deolinda da Conceição Vala Vieira. | Ministério da Educação /Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1 | 2.º/151 |
| Escola Básica de Porto de Mós. | Maria do Socorro Tavares Marto Santos. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 2.º/151 |
| Escola Básica de Porto de Mós. | Maria Helena de Jesus Carvalho. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 2.º/151 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Ana Cristina Rodrigues Vala | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Assistente de Administração Escolar. | Assistente de Administração Escolar. | 3.º/218 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Carla Isabel Pragosa da Silva | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Célia Maria de Sousa Carreira | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Certo. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Célia Maria Henriques Nogueira Calado. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Assistente de Administração Escolar. | Assistente de Administração Escolar Principal. | 3.º/244 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Cristina Manuel Trindade Costa Almeida. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 2.º/151 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Hugo Filipe Ferreira Vieira de Almeida. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 2.º/151 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua | Luís António dos Santos Oliveira. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar . . . . . | Guarda-Nocturno . . . | 3.º/151 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Luísa Maria Belo Pires. . . | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação.. | Técnico-profissional | Técnico Profissional Principal. | 5.º/295 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Marco Manuel Oliveira Calçado. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Assistente de Administração Escolar. | Assistente de Administração Escolar. | 2.º/209 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Maria Adelaide do Nascimento. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar . . . . . | Cozinheiro . . . . . | 8.º/218 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Maria Alzira Santo . . . . . | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 6.º/189 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Maria de Lurdes Catalão Guedes. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 2.º/151 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Maria de Lurdes dos Santos Fiel Vieira. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Assistente de Administração Escolar. | Assistente de Administração Escolar Principal. | 5.º/269 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Maria Emília Neves Feteira | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Encarregado de Coordenação do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa. | 243 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Maria Fernanda da Silva Carreira. | Ministério da Educação /Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar . . . . . | Cozinheiro . . . . . | 6.º/189 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Maria Helena Ferreira da Mota de Sousa. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Assistente de Administração Escolar. | Chefe de Serviços de Administração Escolar (em regime de Substituição). | 1.º/370 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Maria Irene Franco da Silva. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar . . . . . | Cozinheiro . . . . . | 6.º/189 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Maria Piedade Afonso Fernandes Pereira. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |

| Estabelecimento de ensino | Nome do funcionário ou agente | Entidade e tipo de vínculo laboral | Carreira | Categoria | Escalão/ Índice |
|---|---|---|---|---|---|
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Patrícia Alexandra Pires Marques. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Assistente de Administração Escolar. | Assistente de Administração Escolar. | 1.º/199 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Paula Teresa Pires Gomes. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 2.º/151 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Rita Isabel Silva Pereira. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Assistente de Administração Escolar. | Assistente de Administração Escolar. | 2.º/209 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Sónia Maria Neves Noivo da Cruz. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Assistente de Administração Escolar. | Assistente de Administração Escolar. | 2.º/209 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Mónica Constança Santos Guedes. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Escola Básica de Dr. Manuel de Oliveira Perpétua. | Eugénia Paula Fernandes Silva. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Jardim-de-Infância de Juncal. | Maria de Lurdes Santos Vaz. | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Certo. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 1.º/142 |
| Jardim-de-Infância de Juncal. | Olinda Pires Borges Ribeiro. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 6.º/189 |
| Jardim-de-Infância de Mendiga. | Maria Hortência dos Santos Amado. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 3.º/160 |
| Jardim-de-Infância de Porto de Mós. | Maria do Carmo Ferreira da Mota de Carvalho. | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 3.º/160 |
| Jardim-de-Infância de Serro Ventoso. | Eliane Neto Venda . . . . . | Agrupamento de Escolas de Porto de Mós — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 2.º/151 |
| Jardim-de-Infância de São Jorge. | Maria Dulcídia Silva Guerra | Ministério da Educação/Quadro Distrital de Vinculação. | Auxiliar de Acção Educativa. | Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1. | 6.º/189 |

2 — Quadro referência de pessoal não docente a transferir, por concelho, tendo em conta os ratios definidos na portaria.

Existentes (em funções):

Pessoal auxiliar — 83;
Pessoal administrativo — 15.

Necessários (rácio da portaria):

Pessoal auxiliar — 78;
Pessoal administrativo — 10.

ANEXO 2

**Actividades de enriquecimento curricular (1.º Ciclo do Ensino Básico)**

1 — Nota de encargos financeiros globais a transferir para o Município.

Total de alunos — 1102;
Valor a transferir — € 289 275.

*Nota* — A Autarquia deve garantir a oferta de actividades de enriquecimento curricular a todos os alunos do concelho, a tempo integral.

ANEXO 3

**Construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas**

1 — Lista de escolas básicas a transferir:

Escola Básica Dr. Luciano Justo Ramos.

1.1 — Lista de escolas básicas e secundárias a transferir, após requalificação:

Escola Básica Dr. Manuel de Oliveira Perpétua.
Escola Secundária de Mira Daire.

2 — Lista de Escolas Básicas e Secundárias a transferir — 0.
3 — Concursos públicos já abertos pelo ME — 0.
4 — Situações especiais — 0.

202059306

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

### Contrato n.º 180/2009

O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos municípios.

Tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município.

Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo 12.º, entre o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e o Município de S. Brás de Alportel, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Paulo Jacinto Eusébio, é subscrito e reciprocamente aceite o presente contrato de execução, o qual se rege nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

1 — O presente contrato define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas *a*), *c*) e *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios:

*a*) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré -escolar;